



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DISTRATO DE CONTRATO	2
DISTRATO - Dispensa de Licitação nº 001/2023 - CONTRATO nº 025/2023.....	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**AVISO DISTRATO DE CONTRATO****DISTRATO - Dispensa de Licitação nº 001/2023 - CONTRATO nº 025/2023.****DISTRATO AO - CONTRATO nº 025/2023 e seus respectivos termos aditivos que venha a existir, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE, NA FORMA ABAIXO.**

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social inscrito no CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a Sra. **RAIMUNDA DE FRANÇA RODRIGUES**, brasileira, agente política, portador da cédula de identidade de nº 17248793-5 SSP/MA, e do CPF Nº 727.XXX.XXX-20, doravante denominada simplesmente de primeira **DISTRATANTE**, em relação ao contratado Sr. **JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE** (*de cujus*), o qual em vida brasileiro, casado, portador do RG nº 061611242017-0 SESP/MA, inscrito no CPF nº 125.XXX.XXX-68, neste ato representado pela viúva, Sra. **EFIGENIA PEREIRA MARACAÍPE**, brasileira, Viúva, portador do RG nº 187.210 SESP/MA, inscrito no CPF nº 466.XXX.XXX-15, residente e domiciliado na Rua Cesaltino Mota, S/Nº - Centro – Sítio Novo/MA, doravante denominada simplesmente de segunda **DISTRATANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023** que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolve a administração por ato unilateral, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 025/2023 AO CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, decorrente do falecimento do locador original, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 003/2023 – Dispensa de Licitação nº 001/2023** que, independentemente de transcrição, integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93. Conforme cláusula terceira, alínea “n” do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA QUITAÇÃO DE VALORES

O LOCATÁRIO declara ter quitado todos os aluguéis, e faturas de consumo (água, luz, internet) vencidos até a presente data. As partes dão mútua, plena e irrevogável quitação de todas as obrigações financeiras do contrato, nada mais tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA RESCISÓRIA

Considerando que a rescisão ocorre por mútuo consentimento decorrente do falecimento do locador original, as partes acordam a isenção total de qualquer multa rescisória por encerramento antecipado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), 29 de Setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 18.XXX.XXX/0001-86

Responsável legal da 1ª DISTRATANTE

EFIGENIA PEREIRA MARACAIPE

CPF nº 466.XXX.XXX-15

2ª DISTRATANTE

*Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$pJ.kvHgEUID*





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

/C=BR/ST=MA/L=SÍTIO NOVO/O=ICP-Brasil/OU=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO:05631031000164
Data: 14/10/2026

